

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
4238/17	MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA	Técnica Judiciária - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	16/06/2017
3286/17	LUÍS CARLOS PINHO DE RIBAMAR	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Medicina	15/04/2016